



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Saúde

Travessa Sete de Setembro, 59 – Centro

Telefone: (16) 3209-1500

Jaboticabal, 08 de julho de 2025.

DA SECRETARIA DE SAÚDE

AO SETOR DE PROTOCOLO

Fls. 02 do proc.
Nº 6183-2 / 2025
Protco. (A) R

Solicito abertura de processo administrativo acerca da documentação anexa recebida da empresa ABASESP – Associação Brasileira de Assistência Social, Educação e Saúde Pública.

Descrição do Processo: Termo Aditivo de contrato 34/2024.

Trâmite:

- 1 – Protocolo;
- 2 – Secretaria da Saúde;
- 3 – Secretaria de Negócios Jurídicos

Atenciosamente,

DIEGO CASSIO RAFAEL BRAULINO NOGUEIRA
Secretário de Saúde

6183-2/2025



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Saúde

Travessa Sete de Setembro, 59 – Centro

Telefone: (16) 3209-1500

Folha nº	03
Processo nº	
Protocolo	

Para: SENJUR

Ofício nº 523/2025

Assunto: Solicitação de novo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 34/2024.

Prezados,

Em atenção às tratativas previamente realizadas, vimos por meio deste ofício solicitar, a celebração de um novo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 34/2024, atualmente em vigor, tendo em vista a necessidade de recomposição orçamentária diante de despesas ocorridas e incorridas que não foram contempladas nos valores originalmente previstos no contrato.

Onde informam a utilização de recursos reservados para provisões legais (férias, 13º salário e rescisões) a fim de auxiliar em demandas emergências voltadas aos atendimentos médicos. Além disso, foram implementados importantes serviços e melhorias assistenciais, os quais já demonstram impacto positivo na qualidade do atendimento prestado aos pacientes que utilizam a UPA. Dentre eles, destacamos:

- Implementação do programa "Primeiro Abraço";
- Ampliação e criação de novos leitos no Hospital São Marcos (custeio via UPA);
- Locação de novos equipamentos médicos para suporte a pacientes críticos;
- Contratação de médico infectologista;
- Aquisições de mobiliários;
- Adequação salarial de colaboradores;
- Ampliação do quadro de colaboradores;
- Aumento da carga horária da equipe de enfermagem;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Saúde

Travessa Sete de Setembro, 59 – Centro

Telefone: (16) 3209-1500

- Contratação de meio plantão médico "Cinderela", visando otimizar o fluxo entre a UPA e a rede básica de saúde.

Diante do exposto, encaminhamos, em anexo, **planilha detalhada apresentada pela O.S ABASESP contendo as rubricas e valores mensais referentes a essas despesas**, totalizando **R\$ 1.236.367,41 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, referente até o mês de agosto de 2025, para análise e deferimento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Diego C. R. B. Nogueira
Secretário Municipal de Saúde

Santo André, 04 Julho de 2025

Prezados Senhor

Dr. Diego Cássio Rafael Braulino Nogueira

Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Referência: Termo aditivo ao contrato de gestão 34/2024.

Conforme nossas tratativas referente as despesas ocorridas e incorridas que não estão contempladas nos valores orçamentário do referido contrato de gestão em vigor, Vimos por deste apresentar de forma detalhada as referidas despesas, ao mesmo tempo demonstrar a nossa preocupação para continuar arcando com as referidas despesas sem um novo aditivo, informo ainda que conforme vossa autorização verbal, os valores já pago foi necessário recorrermos aos valores reservado para as provisões de férias, 13º Salário e rescisões dos trabalhadores, salientamos que já foram implementados novos serviços complementares, com um resultado significativo na melhoria do atendimento aos pacientes da UPA, tais como:

- O programa primeiro abraço
- Criação de novos leitos no Hospital São Marcos – Custeio Upa
- Locação de novos equipamentos Médicos para atendimento aos pacientes Críticos
- Contratação de Médico infectologista
- Contratação de novos Colaboradores
- Aumento na carga horária da equipe de enfermagem
- Contratação de 1/2 plantão Médico Cinderela (estudo de fluxo paciente upa X rede básica)

Desta forma necessitamos com maior brevidade possível a assinatura um novo termo aditivo ao contrato de gestão em vigor, encaminho anexo o de levantamento realizado em conjunto com a equipe de administração local da UPA, planilha descritiva com as respectivas rubricas e valores mensais totalizado até o mês de agosto/2025 no valor de R\$ 1.277.573,42 (Hum milhão Duzentos e Setenta e Sete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) para sua análise e deferimento.

AV PEREIRA BARRETO, 1395 – SALA 15 TORRE NORTE – CEP 09190-610 – SANTO ANDRÉ – SP
FONE: 11 4426-4860 – E-MAIL: CONTATO@ABASESP.ORG.BR – SITE: WWW.ABASESP.ORG.BR



ABASESP

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Fls. 05 de proc.
Nº 6983-2 / 2021
Protco. (A) R

Com a certeza de vossa presteza e atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
IVAN GONCALVES DE LIMA
CPF: 07.17.20.115.4860-00
verifique em: <https://br.scribd.com/document/486000000/IVAN-GONCALVES-DE-LIMA>

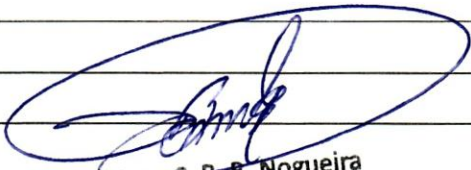
Ivan Gonçalves de Lima

Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Folha de Informações

	Fls. <u>07</u> de Proc.
a SMS	Nº <u>6183-2</u> de 20 <u>25</u>
em 08/07/2025	Proto.(a) <u>12</u>
Prefeitura Municipal de Jaboticabal  ROSELI BEZERRA BORGES Divisão de Protocolo e Distribuição	
EM 08/07/2025	
PARA MELHOR ANÁLISE SOLICITE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, APÓS ENCAMINHE A SEFAZ E SENJUR.	
 Diego C. R. B. Nogueira Secretário de Saúde Prefeitura Mun. de Jaboticabal	

Fil.	07	de Proc.
Nº		de 20
(P. 0.3)		

PLANO DE TRABALHO

INTRODUÇÃO

1. Objeto do Plano de Trabalho
2. Justificativa Técnica e Legal
3. Ações Realizadas e Melhorias Assistenciais Implementadas
4. Valor Total Requerido e Fonte
5. Conclusão e Pedido

1. Objeto do Plano de Trabalho

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a **solicitação da celebração do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 34/2024**, com o objetivo de viabilizar a recomposição orçamentária necessária para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, em conformidade com os princípios da gestão pública eficiente e transparente.

A necessidade do ajuste decorre da ocorrência de **despesas extraordinárias, imprevistas no escopo orçamentário original**, resultantes da execução de ações emergenciais e estratégicas voltadas à garantia da continuidade, qualidade e segurança na prestação dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Avelino Geraldo Martins Neto”**.

As medidas adotadas buscaram atender a demandas assistenciais crescentes, assegurar a integridade clínica dos pacientes, reduzir riscos e eventos adversos, bem como qualificar os fluxos internos da unidade, alinhando-se às diretrizes nacionais de segurança do paciente (RDC nº 36/2013 – ANVISA) e aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), como a universalidade, integralidade e equidade no atendimento (art. 7º da Lei nº 8.080/1990).

Essas ações também visam assegurar o cumprimento das metas e indicadores pactuados no Contrato de Gestão, respondendo às necessidades concretas do território e às exigências operacionais e assistenciais da rede de atenção à saúde.

2. Justificativa Técnica e Legal

A presente solicitação encontra respaldo em fundamentos técnicos, legais e assistenciais, alinhando-se aos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente os da universalidade, integralidade e equidade do atendimento, conforme previsto no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei nº 8.080/1990.

A adoção das medidas ora apresentadas foi motivada por um conjunto de fatores críticos e estruturantes, dentre os quais se destacam:

- O aumento expressivo e contínuo na demanda por atendimentos de urgência e emergência, exigindo ampliação da capacidade de resposta da unidade;
- A necessidade de expansão da oferta assistencial, com consequente fortalecimento da resolutividade clínica da UPA, especialmente nos atendimentos de média complexidade;
- A obrigação institucional e ética de garantir a segurança do paciente, conforme preconizado pela Portaria MS nº 2.616/1998, que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares, e pela Resolução RDC nº 36/2013 da Anvisa, que estabelece as diretrizes para implementação de Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) nos serviços de saúde.

Essas normativas determinam que os gestores de unidades de saúde adotem práticas voltadas à prevenção de riscos, à redução de danos e à promoção de um ambiente clínico seguro, sendo, portanto, obrigatório o investimento contínuo em recursos humanos, estrutura física e tecnológica que garantam a efetividade dessas ações.

Do ponto de vista jurídico, a Lei nº 9.637/1998 (Lei das Organizações Sociais), em seu art. 9º, prevê a possibilidade de celebração de termos aditivos aos contratos de gestão, inclusive com a finalidade de recomposição orçamentária,

desde que observados os princípios da legalidade, da economicidade e do interesse público. Essa previsão legal assegura a flexibilidade contratual necessária à adequação das ações executadas às demandas reais dos serviços de saúde, especialmente em contextos de urgência ou mudança de cenário epidemiológico.

Diante do exposto, e para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados na UPA “Dr. Avelino Geraldo Martins Neto”, recorreremos de forma criteriosa e responsável, à utilização de parte dos recursos originalmente provisionados para obrigações legais trabalhistas — como férias, 13º salário e verbas rescisórias — com o objetivo de custear medidas emergenciais e estratégicas, dentre as quais se destacam:

- Contratação de novos profissionais de saúde e ampliação da carga horária de equipes existentes, assegurando maior cobertura assistencial nos períodos de alta demanda;
- Aquisição e locação de equipamentos médico-hospitalares essenciais, voltados ao suporte a pacientes críticos e à qualificação da infraestrutura da unidade;
- Expansão de leitos hospitalares de apoio, em parceria com o Hospital São Marcos, viabilizando a retaguarda necessária para atendimentos de maior complexidade, com redução do tempo de permanência e da taxa de transferência;
- Implantação de programas de acolhimento e humanização, como o “Primeiro Abraço”, voltados ao aprimoramento no atendimento para gestantes, tendo à escuta qualificada e à especial integração entre equipe e paciente desde o primeiro contato.

Tais ações, embora não previstas inicialmente no orçamento do Contrato de Gestão, foram absolutamente indispensáveis para a preservação da qualidade assistencial, da segurança do paciente e da eficiência da rede de urgência e emergência local.

3. Ações Realizadas e Melhorias Assistenciais Implementadas

No contexto da gestão da Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Avelino Geraldo Martins Neto”, diversas ações estratégicas foram executadas com foco na qualificação da assistência, na segurança do paciente e na melhoria dos fluxos operacionais, contribuindo diretamente para o aprimoramento da experiência do usuário e o aumento da resolutividade da unidade.

A seguir, destacamos as principais intervenções implementadas:

- Implantação do Programa “Primeiro Abraço”: iniciativa voltada ao acolhimento humanizado de gestantes, com triagem qualificada realizada por equipe interdisciplinar. A ação reduziu significativamente o tempo de espera, fortaleceu o vínculo entre usuária e serviço e assegurou o direcionamento mais adequado conforme a classificação de risco, promovendo uma assistência centrada na paciente;
- Criação de novos leitos no Hospital São Marcos, com custeio parcial garantido pela UPA, ampliando a capacidade de retaguarda hospitalar para casos de maior complexidade. Essa medida proporcionou mais comodidade e dignidade ao paciente em processo de transferência via CROSS/SIRESP, contribuindo para a diminuição da superlotação e da permanência prolongada na unidade de pronto atendimento;
- Locação de equipamentos médico-hospitalares para suporte a pacientes críticos, incluindo ventiladores pulmonares, monitores multiparâmetro e bombas de infusão. Esses equipamentos permitiram maior suporte à vida e monitoramento clínico contínuo, elevando o padrão de atendimento em situações de emergência e estabilização;
- Contratação de médico infectologista, com objetivo de qualificar a assistência em casos de doenças infectocontagiosas, fortalecer os

protocolos de prevenção e controle de infecções e oferecer suporte técnico especializado às equipes da UPA e do hospital de apoio. Essa medida foi essencial diante da complexidade dos quadros atendidos e do risco de infecções relacionadas à assistência;

- Ampliação do quadro de colaboradores, com reforço estratégico nas equipes de enfermagem, apoio técnico e administrativo. A ampliação contribuiu para maior agilidade no atendimento, aumento da capacidade operacional da unidade e melhoria na gestão do fluxo de pacientes;
- Aumento da carga horária da equipe de enfermagem, garantindo cobertura assistencial integral e contínua nas áreas críticas, inclusive em períodos de maior demanda. Essa ação favoreceu a redução de intercorrências, a continuidade do cuidado e o cumprimento dos protocolos clínico-assistenciais;
- Contratação de plantões médicos adicionais, com foco em períodos de maior volume de atendimentos, assegurando a fluidez dos fluxos entre a UPA e a rede básica de saúde, bem como o suporte necessário aos pacientes em transição para o Hospital São Marcos. Essa medida fortaleceu a integração entre os pontos da rede e proporcionou maior resolutividade clínica dentro da própria unidade.

Essas ações, embora não previstas no orçamento originalmente pactuado no Contrato de Gestão nº 34/2024, revelaram-se indispensáveis para a manutenção da qualidade assistencial, a segurança clínica dos pacientes e a sustentabilidade dos serviços oferecidos, especialmente frente ao cenário de crescente complexidade dos atendimentos e à pressão sobre os recursos da rede de urgência e emergência.

4. Valor Total Requerido e Fonte dos Recursos

O valor total pleiteado para fins de recomposição orçamentária no âmbito do Contrato de Gestão nº 34/2024 é de:

R\$ 1.277.573,42 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Este montante corresponde às despesas já executadas ou compromissadas no período compreendido até o mês de agosto de 2025, destinadas à manutenção dos serviços assistenciais, à adoção de medidas emergenciais e à implementação de melhorias operacionais na Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Avelino Geraldo Martins Neto”.

As referidas despesas abrangem rubricas como: contratação de profissionais, plantões médicos adicionais, locação de equipamentos de suporte à vida, ampliação de leitos hospitalares, reforço no quadro funcional, entre outros itens imprescindíveis à continuidade e à qualidade do atendimento prestado.

O detalhamento completo das rubricas, valores mensais e respectivas justificativas técnicas encontra-se disponível na planilha anexa apresentada neste plano de trabalho, que integra como instrumento de transparência e apoio à análise técnica e orçamentária por parte do ente público contratante.

5. Conclusão e Pedido

As ações descritas visam não apenas à continuidade dos serviços pactuados, mas também à melhoria efetiva da qualidade assistencial e à segurança dos usuários atendidos pela unidade.

A recomposição orçamentária ora pleiteada visa restaurar o equilíbrio contratual, respeitando os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Dessa forma, solicita-se à autoridade competente:

O deferimento do presente Plano de Trabalho e a celebração do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 34/2024, para recomposição do valor contratual em R\$ 1.236.367,41 (**um milhão, duzentos e trinta e seis mil e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos**), assegurando a continuidade, a qualidade e a sustentabilidade da gestão da UPA – “Dr. Avelino Geraldo Martins Neto”.

g vb

Assinatura do Diretor(a) Competente
IVAN GONÇALVES DE LIMA
Diretor(a) da UPA – “Dr. Avelino Geraldo Martins Neto”
CNPJ nº 08.000.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00

Atenciosamente,

Ivan Gonçalves de Lima

Diretor

Abasesp – Associação Brasileira de Assistência Social, Educação e Saúde Pública

DESPESAS GERAIS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
GASES MEDICINAIS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SAAEJ ÁGUA	R\$ 5.761,29	R\$ 5.761,29	R\$ 5.761,29	R\$ 5.761,29
ENERGIA	R\$ 2.694,75	R\$ 2.694,75	R\$ 2.694,75	R\$ 2.694,75
TFN LIMPEZA DISSIDIO	R\$ 47.149,00	R\$ 9.429,80	R\$ 9.429,80	R\$ 9.429,80
LAVANDERIA	R\$ 5.418,99	R\$ 5.418,99	R\$ 5.418,99	R\$ 5.418,99
LABORATÓRIO MSB	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
LOCAÇÃO EQUIP MÉDICOS FIRST	R\$ -	R\$ 1.830,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
LOC. COMPUTADORES IMPORTVEST	R\$ -	R\$ 361,53	R\$ 900,00	R\$ 900,00
CAPA DE COLCHÃO	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -
CLÁUDIO (UNIFORMES)	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VITRINE (COMPRA DE MÓVEIS)	R\$ -	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ -
AQUISIÇÃO DE BELICHE E COLCHÃO	R\$ -	R\$ 1.884,00	R\$ -	R\$ -
AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PNEUMATICO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 894,00
MANUTENÇÃO CAMERAS DA UPA	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.403,00	R\$ -
CAMAS UTP	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.000,00
TOTAL	R\$ 89.524,03	R\$ 71.880,36	R\$ 53.654,83	R\$ 54.548,83
RECURSOS HUMANOS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
ENFERMEIROS DIURNO 372 H/M	R\$ -	R\$ 17.941,56	R\$ 17.941,56	R\$ 17.941,56
ENFERMEIRO NOTURNO 372 H/M	R\$ -	R\$ 22.732,92	R\$ 22.732,92	R\$ 22.732,92
TEC ENFERMAGEM DIURNO 744 H/M	R\$ -	R\$ 22.878,00	R\$ 22.878,00	R\$ 22.878,00
TEC ENFERMAGEM NOTURNO 744 H/M	R\$ -	R\$ 29.246,64	R\$ 29.246,64	R\$ 29.246,64
MEDICO EXTRA UPA 1 PLANTÃO 24 H	R\$ -	R\$ 54.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
MEDICO CINDERELA UPA 1/2 PLANTÃO 24 H	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00
MEDICO PRIMEIRO ABRAÇO 2 PLANTÃO 24H	R\$ -	R\$ -	R\$ 111.600,00	R\$ 111.600,00
MEDICO SÃO MARCOS 2 PLANTÃO 24H	R\$ -	R\$ -	R\$ 111.600,00	R\$ 111.600,00
PJ MEDICO INFECTOLOGISTA	R\$ -	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
PJ GERENTE ADMINISTRATIVO	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
PJ RT ENFERMAGEM	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES	R\$ -	R\$ 19.554,00	R\$ 14.554,00	R\$ 14.554,00
TOTAL	R\$ -	R\$ 174.853,12	R\$ 395.953,12	R\$ 395.953,12
TOTAL GERAL	R\$ 89.524,03	R\$ 246.733,48	R\$ 449.607,95	R\$ 450.501,95

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Av. Pereira Barreto, 1395 Sala 15 Torre Norte - Bairro Pina - CEP: 01200-010 Santo André - SP - Brasil

Telefone: + 55 11 4426-4860 / e-mail: contato@abasesp.org.br / www.abasesp.org.br

TOTAL ADITIVO 1.236.367,41



Documento assinado digitalmente
IVAN GONÇALVES DE LIMA
Data: 07/08/2025 15:30:27-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Atenciosamente,

Ivan Gonçalves de Lima

Diretor

Abasesp – Associação Brasileira de Assistência Social, Educação e Saúde Pública



Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº 6183-2/2025

Origem: Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)

Destinatário: Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Fls. <u>18</u>	do Proc.
Nº <u>6183-2</u>	de 20 <u>25</u>
Protocolo.(a) <u>12</u>	

DESPACHO

Trata-se de processo instaurado por iniciativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde, com a finalidade de solicitar termo aditivo ao Contrato de Gestão Administrativa nº 34/2024.

A motivação da solicitação decorre da necessidade de recomposição financeira da entidade gestora, em razão da execução de serviços não contemplados nos valores originalmente pactuados no referido contrato.

O valor pleiteado é de **R\$ 1.236.367,41** (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Diante disso, esta Secretaria informa que, no momento, **não há disponibilidade financeira e orçamentária** suficiente para atender à despesa pretendida, conforme análise preliminar baseada no orçamento vigente e no estudo de impacto financeiro.

Assim, **encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde**, para que, conforme conveniência e oportunidade, seja elaborado estudo técnico detalhado que fundamente a viabilidade da despesa requerida.

Jaboticabal, 11 de agosto de 2025.


RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Saúde

Jaboticabal, 11 de agosto de 2025

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aditamento processo 61832-2025

Ao tempo que comprimeto Vossa Senhoria, solicito supressão e suplementação da dotação orçamentária descrita abaixo.

Retirar			
Programa	Dotação	Vínculo	Valor
Centro Médicos de Especialidades	32062	01.310.00	R\$ 1.236.367,41
Total			R\$ 1.236.367,41
Suplementar			
Programa	Dotação	Vínculo	Valor
Contrato de Gestão da UPA	32063	01.310.00	R\$ 1.236.367,41
Total			R\$ 1.236.367,41

Informo que, em virtude o adiamento da abertura do AMME, que está previsto para janeiro de 2026, a dotação orçamentária para suprir esta despesa, sairá do centro de especialidades médicas.

Cordialmente,


Diego Cássio Rafael Brulino Nogueira
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo
por Decreto

Renilda Gomes Figueiredo
Secretária de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Saldo das Dotações Simplificado

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.05 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Classificação Funcional

10.302.0013.2.197 Contrato de Gestão da UPA

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Dotação Inicial	Alteração Orçamentária	Empenhado	Saldo de Reservas	Saldo Atual
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	32063	01.310.00	0,00	9.300.000,00	2.972.984,95	4.994.815,05	1.332.200,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	32063	05.302.00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	32063	05.370.00	0,00	734.100,00	0,00	734.100,00	0,00
Total SUB-UNIDADE				0,00	10.634.100,00	2.972.984,95	6.328.915,05	1.332.200,00
Total UNIDADE				0,00	10.634.100,00	2.972.984,95	6.328.915,05	1.332.200,00
Total ORGÃO				0,00	10.634.100,00	2.972.984,95	6.328.915,05	1.332.200,00
Total Geral				0,00	10.634.100,00	2.972.984,95	6.328.915,05	1.332.200,00

Renilda L. Gomes Figueiredo
Secretária de Fazenda

FLS.	20
Nº	de 20
PROT.	



Fls. 21 de Proc.
Nº 6183-2 de 2025.
Proto.(a) _____

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SENJUR

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Assunto: Análise Jurídica acerca da possibilidade de Aditamento do Contrato Administrativo (de Convênio) nº 034/2024, celebrado entre a Municipalidade e a Conveniada “Associação Brasileira de Assistência Social, Educação e Saúde Pública” - “ABASESP”, com Objetivo de “Complementação do Plano de Trabalho vigente com o Plano de Trabalho Complementar elaborado pela referida Associação Conveniada (de fls. 08 a 18)”; com a consequente “Majoração do Valor Total Contratado em R\$1.236.367,41 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)”; com Manutenção das demais Cláusulas Contratuais vigentes

Processo Administrativo nº 6183-2/2025

Associação Conveniada: “Associação Brasileira de Assistência Social, Educação e Saúde Pública” - “ABASESP”

De: Procuradoria Jurídica Municipal (Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos - SENJUR)

Para: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

O referido Processo Administrativo tem por escopo a análise quanto à possibilidade de Aditamento do Contrato Administrativo (de Convênio) nº 034/2024, celebrado entre a Municipalidade e a Conveniada “Associação Brasileira de Assistência Social, Educação e Saúde Pública” - “ABASESP”, com Objetivo de “Complementação do Plano de Trabalho vigente com o Plano de Trabalho Complementar elaborado pela referida Associação Conveniada (de fls. 08 a 18)”; com a consequente “Majoração do Valor Total Contratado em R\$1.236.367,41 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)”;

com Manutenção das demais Cláusulas Contratuais vigentes – atendendo pleito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, na pessoa de seu titular, constante do Ofício SMS nº 523/2025 (de fls. 03 – frente e verso), e, com base nas Justificativas ali contidas; assim como, contando com a Concordância da



Fls. 22 de Proc.
Nº 6183-2 de 20 25.
Protco.(a) J

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Associação Conveniada – constante do Requerimento/Manifestação (de fls. 04 a 05).

Foram apresentadas Informações (de fls. 19 a 20) e documento contábil (de fls. 21), indicando a Dotação Orçamentária e o suporte financeiro da Contratante Prefeitura Municipal de Jaboticabal para o Aditamento Contratual pleiteado.

PARECER JURÍDICO

O Plano de Trabalho da Associação Conveniada (de fls. 08 a 18) não merece nenhum reparo, no que tange aos aspectos jurídico-legais e formais.

A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (“NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”), ASSIM PRESCREVE EM SEU ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA “D”:

“Artigo 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...

II - por acordo entre as partes:

...

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato”. (grifos e destaques nossos).

DA CONCLUSÃO

Por todo o acima exposto, temos que estão atendidos os preceitos legais descritos na legislação de regência – Lei Federal nº 14.133/2021 (“Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”), em seu artigo 124, inciso II, alínea “d”, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica Municipal, na pessoa do Procurador Jurídico Municipal ao final assinado, opina, salvo melhor juízo, “FAVORAVELMENTE” ao Aditamento Contratual pleiteado, para fins de:



Fls. 23 de Proc.

Nº 6183-2 de 2025.

Protco.(a) 91

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO VIGENTE COM O PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR ELABORADO PELA REFERIDA ASSOCIAÇÃO CONVENIADA (DE FLS. 08 A 18);

- MAJORAÇÃO DO VALOR TOTAL CONTRATADO EM R\$1.236.367,41 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS);

- As demais Cláusulas Contratuais permanecerão inalteradas.

DOS PEDIDOS

Contando com o crivo obrigatório do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, requer-se, após, encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração (Setor de Contratos), para confecção do Aditamento Contratual, nos moldes acima expostos; assim como, para colheita de assinaturas e demais formalidades legais e de praxe de sua alçada.

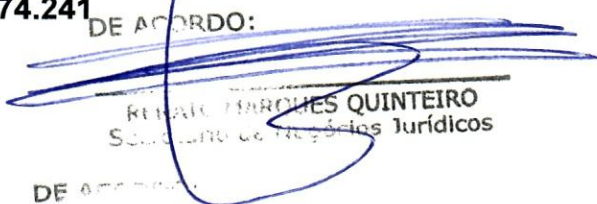
Jaboticabal/SP, 12 de agosto de 2025.


ARATUS GLAUCO MARTINS FERNANDES

Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP nº 274.241

Aratus Glaucio Martins Fernandes
Procurador Jurídico
OAB/SP 274.241

DE ACORDO:


RENAN MARQUES QUINTERO
Sócio da Sociedade Jurídica

DE ACORDO:

RENAN MARQUES QUINTERO
Sócio da Sociedade Jurídica



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fls. 24

Proc. nº 6183-2 de 2025

Protco.(a)

Da: SECRETARIA DE GOVERNO
Para: GABINETE DO PREFEITO

Manifesto-me de acordo com o disposto no parecer jurídico às fls. (21/23).

Em 12 de agosto de 2025.

DR. CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Considerando o parecer jurídico constante às fls. 21/23, **AUTORIZO** a complementação do Plano de Trabalho vigente com o Plano de Trabalho Complementar (fls. 08 a 18) e a majoração do valor total contratado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Material e Patrimônio para as providências necessárias de sua alçada.

Jaboticabal, 12 de agosto de 2025.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 34.10/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, em Jaboticabal/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP, inscrita no CNPJ sob nº 05.560.251/0001-44, sediada na Av. Pereira Barreto, nº 1.395, Sala 15, setor torre norte, bairro Paraíso, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09.190-610, Fone (11) 4426-4860, neste ato representada por IVAN GONÇALVES DE LIMA, portador(a) do R.G. sob nº 27.271.848-8 e do C.P.F. sob nº 293.567.268-25.

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento com fundamento nos termos do art 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e no contrato inicial celebrado em 29/04/2024, referente ao **Processo Administrativo nº 3486-0/2024**.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratada vem realizando o **gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde, em regime de urgência e emergência, englobando o fornecimento de equipamentos, prestação de serviços de apoio técnico, gestão, administração dentre outros para a Unidade Pronto Atendimento “Dr. Avelino Geraldo Martins Neto” – UPA I de Jaboticabal** com zelo e eficiência, atendendo plenamente aos interesses da Administração;

Considerando a necessidade de complementação do plano de trabalho vigente com o plano de trabalho complementar com a consequente majoração do valor total contratado, conforme despachos e pareceres constantes do **Processo Administrativo nº 6183-2/2025**;

E, observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público.

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem, de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar o contrato inicialmente pactuado, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditamento constitui-se no acréscimo do valor global do objeto licitado em **R\$1.236.367,41 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)** para complementação do plano de trabalho vigente.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto original, que não conflitem com este termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, em 12 de agosto de 2025.

**EMERSON RODRIGO
CAMARGO:21887010
890**

Assinado de forma digital por
EMERSON RODRIGO
CAMARGO:21887010890
Dados: 2025.08.13 13:38:43 -03'00'

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
IVAN GONÇALVES DE LIMA
Data: 12/08/2025 17:15:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

IVAN GONÇALVES DE LIMA
Associação Brasileira de Assistência Social, Educação e Saúde Pública - Abasesp

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
THAIS DA SILVA BASSI
Data: 12/08/2025 17:05:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª



Documento assinado digitalmente
LEANDRO HATTORI PEREIRA
Data: 12/08/2025 17:26:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª